



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO 007/2016 – COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA

Itapemirim/ES, 16 de Agosto de 2016.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM – CMI
Excelentíssimo Senhor Vereador
PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Itapemirim/ES

ASSUNTO: PORTARIA 001/2016

Excelentíssimo,

Cumprimentando-a inicialmente, venho por meio deste enviar a V.Ex^a cópia da Portaria 001/2016 – Comissão Especial de Festa 2016, na qual contem as regras para a comercialização dos vendedores ambulante e eventual durante a realização da Festa Magna do Município, solicitando que a mesma seja difundida entre os demais Edis.

Desde já agradeço a costumeira atenção dispensada.

Atenciosamente.

Renata S. Mariani
RENATA SIMÕES MARIANI
Presidente da Comissão de Festa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016

PORTARIA Nº. 001/2016 – Comissão Especial de Festa 2016

**DISPÕE SOBRE SELEÇÃO PARA O COMÉRCIO
AMBULANTE OU EVENTUAL EM LOCAIS AUTORIZADOS
DURANTE OS FESTEJOS DA FESTA MAGNA DO MUNICÍPIO.**

A Presidente da Comissão Especial de Festa 2016, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 10.701/2016, tendo em vista o que determina o artigo 215, §2º, da Lei Municipal nº. 1.887/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas regras para as Inscrições, Sorteios, Reunião com os sorteados, Pagamento do DAM, Marcação das vagas sorteadas, Das vagas e localização, Identificação e Observações a serem cumpridas para o comércio ambulante ou eventual durante a Festa Magna de Itapemirim 2016, conforme anexo I;

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte cronograma da seleção:

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	15 à 19/08/2016	Protocolo Geral PMI	08:30 às 16:00 hs
Sorteios das Vagas	23/08/2016	Ginásio Renan Goés	10:00 hs
Reunião com Sorteado	23/08/2016	Ginásio Renan Goés	15:00 hs
Adequações itens segurança	24 à 26/08/2016	-	-
Do Pagamento DAM	29 à 31/08/2016	Protocolo Geral PMI	Bancário
Marcação das Vagas 1	1º/09/2016	Vagas EXTERNAS	10:00 hs
Marcação das Vagas 2	02/09/2016	Vagas INTERNAS	10:00 hs

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2016.


RENATA SIMÕES MARIANI

Presidente da Comissão Especial de Festa 2016
Decreto Nº. 10.701/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016

ANEXO I

SELEÇÃO PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL NA FESTA DE ITAPEMIRIM
2016 - Portaria nº. 001/2016

No período de 15 a 19 de agosto de 2016 estarão abertas as inscrições para vendedores ambulantes que desejam trabalhar na Festa Magna do Município, que engloba a XXXVIII Exposição Agropecuária e Comemoração do aniversário de 201 anos do município, que acontecerá no Parque de Exposições Dr. Ayrton de Moreno, em Candéus, **de 05 à 11 de Setembro de 2016.**

1 - DO AMPARO LEGAL: Artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº. 1.887/2009 – Código de Posturas do Município e Decreto nº. 8.992/2015.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições destinam-se aos vendedores ambulantes ou eventuais que comercializam alimentos saudáveis, bebidas, produtos e recreações autorizadas em Lei, em espaços e vagas delimitados por esta Portaria.

As inscrições serão realizadas no **Protocolo Geral da PMI, de 08:30 às 17:00 horas.** Os vendedores ambulantes interessados deverão preencher o **formulário** constante no ANEXO II do presente ato e, apresentar cópia da **Carteira de Identidade, CPF, certidão de casamento, comprovante de residência nominal** (e/ou comprovando o vínculo com o titular do comprovante de residência, ex: em nome do pai, da mãe, ou, em caso de aluguel, anexando o contrato de aluguel, **com pelo menos um ano de vigência da contratação,** **atestado de antecedentes criminais e, título de eleitor.**

Somente será aceita 01 (uma) inscrição por CPF para os vendedores ambulantes interessados. Não sendo aceito, **em hipótese nenhuma,** substituição de ambulantes inscritos ou transferência de permissão, sob pena de cassação do respectivo alvará. Importante frisar que **somente será aceita 01 (uma) das inscrições feitas por cônjuges,** sendo que, em caso de dupla inscrição, a primeira inscrição será automaticamente anulada pela Comissão de que trata a presente Portaria.

* No ato da inscrição também deverá ser indicado quem será o auxiliar da barraca, devendo ser apresentados por ele todos os documentos exigidos ao titular da barraca.

O processo selecionará os **vendedores ambulantes e seu ajudante** para preencher as vagas oferecidas no **interior e exterior do Parque de Exposições Dr. Ayrton de Moreno,** durante o período das festividades.

No preenchimento do formulário de inscrição, **o ambulante deverá optar apenas por uma das modalidades a serem comercializadas** no evento.

O processo priorizará os vendedores já cadastrados na Associação de Ambulantes de Itapemirim com a disponibilização de **80% (oitenta por cento)** das vagas, por modalidade a ser comercializada no evento, enquanto os ambulantes

comprovadamente moradores de Itapemirim terão a disponibilização de 15% (quinze por cento) das vagas, e para o restante dos ambulantes haverá a disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas.

Após o término das inscrições, as mesmas passarão por análise da Comissão de Festa, não sendo aceitas as inscrições que não cumprirem os requisitos exigidos, ficando eliminadas do sorteio.

3 - DO SORTEIO DAS VAGAS:

Os espaços destinados ao comércio ambulante serão padronizados, localizados e determinados pela Comissão de Festa, sendo numerados e sorteados por setores, no limite estabelecido para o evento. Não haverá escolha da vaga e sim sorteio de vagas já numeradas. O ambulante sorteado receberá documento comprobatório de sua vaga e como o sorteio será realizado com a presença dos interessados não há previsão de recurso.

Importante salientar que os inscritos para as vagas deverão comparecer no dia do sorteio, portando o protocolo da inscrição, bem como com os documentos originais apresentados no ato da inscrição.

O não comparecimento no dia do sorteio acarretará na IMEDIATA perda da vaga.

Não será aceita, em hipótese nenhuma, durante as etapas da seleção ou transcorrer do evento, transferência ou terceirização dos espaços sorteados, sob pena de cassação do respectivo Alvará.

* As regras do sorteio serão distribuídas e apresentadas no dia do sorteio das vagas.

O SORTEIO DAS VAGAS ocorrerá no dia 23/08/2016 (terça-feira) às 10:00 horas, nas dependências do Ginásio Renan Goês, localizado na Vila de Itapemirim, nesta ordem:

- 1º - Vagas para a **ÁREA INTERNA** do PARQUE DE EXPOSIÇÕES até o limite estabelecido.
- 2º - Vagas para a **ÁREA EXTERNA** do PARQUE DE EXPOSIÇÕES até o limite estabelecido.

4 - DA REUNIÃO COM OS AMBULANTES SORTEADOS E ITENS DE SEGURANÇA:

Após o sorteio, no mesmo dia 23/08/2016 (terça-feira) ocorrerá uma reunião com a **Comissão de Festa e todos os ambulantes sorteados, no Ginásio Renan Goês, às 15:00 horas**, onde serão informados as condutas e os itens de segurança necessários que cada responsável pelo espaço deverá disponibilizar, portar e cumprir durante todo o período do evento, tais como: extintores de incêndio (01), lâmpadas de emergência (01), crachá de identificação (titular e auxiliares), espetos sem pontas, proibição de venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, proibição de ambulantes portando bandejas com garrafas e copos de vidros circulando entre o público, vestimenta e acessórios adequados à vigilância sanitária, proibição de som no espaço, limitação de horário de abastecimento (10:00 às 16:00 hs proibido estacionamento de veículos) e de funcionamento dos espaços (18:00 às 03:00 hs), proibição de veículos estacionados no interior do parque de eventos qualquer hora do dia e outras recomendações.

5 - LOCAÇÃO DOS ITENS DE SEGURANÇA E OUTRAS ADEQUAÇÕES:

24 a 26/08/2016 (quarta, quinta e sexta) - Período estabelecido para adequação de material, aquisição/locação de itens de segurança, sendo que na data da reunião com os ambulantes sorteados serão fornecidos os endereços para tais medidas. Os extintores de incêndio deverão estar dentro da validade e as lâmpadas de emergência em bom funcionamento, devidamente comprovados.



6 - DO PAGAMENTO DO DAM

Deverá ser efetuado nos dias **29 à 31** (segunda à quarta-feira) de agosto de 2016.

7 - DA MARCAÇÃO DAS VAGAS SORTEADAS:

Na data e antes da marcação das vagas, os vendedores ambulantes sorteados deverão apresentar documento pessoal original com foto, o documento comprobatório do sorteio, os itens de segurança exigidos, o termo de compromisso assinado e o DAM pago. As marcações das vagas sorteadas aos ambulantes serão realizadas nos dias:

- **1º/09/2016** (quinta-feira), às **10:00 horas** para as **40** (quarenta) vagas EXTERNAS ao Parque de Exposições.
- **02/09/2016** (sexta-feira), às **10:00 horas** para **115** (cento e quinze) vagas no INTERIOR do Parque de Exposições.

8 - DO QUANTITATIVO, MODALIDADES E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS: Em consonância com o Projeto Técnico de Segurança contra Incêndio e Pânico, apresentado ao Corpo de Bombeiros, fica disponibilizado o quantitativo de **155** (cento e cinquenta e cinco) vagas aos vendedores ambulantes, assim distribuídas:

8.1 - INTERIOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR AYRTON DE MORENO – DIAS 05 À 11 SETEMBRO 2016 = 115 (cento e quinze) vagas.

- **03** (três) RESTAURANTES (*permitido bebidas alcoólicas autorizadas por lei, vedado garrafas e copos vidro*);
- **02** (dois) CARROS DE ABASTECIMENTO DE MERCADORIAS, somente para restaurantes, barracas e camarotes (*vedado comercializar para outros e/ou particulares e uso de garrafas e copos de vidro*);
- **41** (quarenta e uma) vagas BARRACAS BEBIDAS ALCOÓLICAS AUTORIZADAS EM LEI (*permitido Drinks e Caipifrutas – vedado comercializar lanches e/ou comidas*);
- **40** (quarenta) vagas para BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS SAUDÁVEIS (*vedado comercializar drinks e Caipifrutas e bebidas em garrafas e copos de vidro*);
- **10** (dez) CARRINHOS DE CHURRASQUINHOS (*permitido água, refrigerante e cerveja lata. Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **04** (quatro) REBOQUES DE CHURROS (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **03** (três) AMBULANTES BRINQUEDOS LÚDICOS (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **05** (cinco) CARRINHOS DE PIPOCA (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **05** (cinco) BARRACAS/CARRINHOS SORVETE (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*);
- **02** (dois) CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE (*Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes*).

8.2 - EXTERIOR DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR AYRTON DE MORENO – DIAS 05 À 11 SETEMBRO 2016 (Desvio de trânsito até subida bairro Namitala Ayub) = 40 (quarenta) vagas.

- **05** (cinco) vagas BARRACAS BEBIDAS ALCOÓLICAS AUTORIZADAS EM LEI (*Permitido Drinks e Caipifrutas – vedado comercializar lanches e/ou comidas*);
- **10** (dez) vagas para BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS SAUDÁVEIS (*vedado*

comercializar drinks e Caipifrutas e bebidas em garrafas e copos de vidro);

- **05** (cinco) **CARRINHOS DE CHURRASQUINHOS** (permitido água, refrigerante e cerveja lata. Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);
- **03** (três) **REBOQUES DE CHURROS** (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);
- **05** (cinco) **REBOQUES CACHORRO-QUENTE** (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);
- **05** (cinco) **CARRINHOS DE PIPOCA** (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);
- **05** (cinco) **BARRACAS/CARRINHOS SORVETE** (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes);
- **02** (dois) **CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE** (Vedado comercializar lanches, comidas, doses, drinks, Caipifrutas ou equivalentes).

8.3 - Serão reprimidos, na forma da Lei, os vendedores ambulantes ou avulsos, (sorteados ou não) que não cumprirem esta Portaria, sendo vedado expressamente a utilização de quaisquer outras áreas no entorno do evento para tal comercialização.

9 - DA IDENTIFICAÇÃO:

Serão fornecidos crachás aos vendedores ambulantes sorteados titulares e auxiliares, que serão entregues durante a marcação dos lugares, identificando-os, que deverá ser de porte obrigatório durante as festividades, para a atuação da fiscalização.

Os vendedores ambulantes sorteados deverão utilizar roupas adequadas à comercialização dos produtos, de preferência na cor branca.


10 - OBSERVAÇÕES:

Não haverá distribuição de credencial (trânsito livre) para veículos dos vendedores ambulantes sorteados para as vagas disponibilizadas.

11 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Especial de Festa 2016.

Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2016.


RENATA SIMÕES MARIANI
Presidente da Comissão Especial de Festa 2016
Decreto Nº. 10.701/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016

ANEXO II

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL FESTA DE ITAPEMIRIM 2016

Portaria nº. 001/2016

1. NOME: _____

2. CARTEIRA IDENTIDADE /UF/ EMISSOR: _____

3. CPF: _____

4. TÍTULO DE ELEITOR (ZONA E SEÇÃO): _____

5. ENDEREÇO COMPLETO (com ponto de referência):

6. TELEFONE e E-MAIL: _____

7. **MODALIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE DESEJADA** (marcar somente uma):

- () RESTAURANTE
- () CARROS DE ABASTECIMENTO DE MERCADORIAS
- () BARRACAS BEBIDAS ALCOÓLICAS AUTORIZADAS EM LEI (Drinks e caipifrutas)
- () BARRACAS DE ALIMENTOS E BEBIDAS SAUDÁVEIS
- () CARRINHOS DE CHURRASQUINHOS
- () REBOQUES DE CHURROS
- () BRINQUEDOS LÚDICOS
- () CARRINHOS DE PIPOCA
- () BARRACAS/CARRINHOS SORVETE
- () CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE

Declaro para os devidos fins que li e que tenho conhecimento de todas as regras que regem esta seleção de comércio ambulante ou eventual para a Festa de Itapemirim 2016, contidas na Portaria 001/2016 – Comissão Especial de Festa 2016.

Itapemirim-ES, ____/agosto 2016.

Assinatura Legível



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016**

ANEXO III

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO SORTEIO

SELEÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL FESTA DE ITAPEMIRIM 2016
Portaria nº. 001/2016

NOME	
NÚMERO IDENTIDADE	
CPF	
LOCALIZAÇÃO COMÉRCIO AMBULANTE	() INTERIOR PARQUE () EXTERIOR PARQUE
MODALIDADE COMÉRCIO AMBULANTE	
VAGA NÚMERO	

Itapemirim-ES, ___/agosto 2016.

ASSINATURA COMISSÃO FESTAS 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016

ANEXO IV

SELEÇÃO DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL FESTA DE ITAPEMIRIM 2016

Portaria nº. 001/2016

TERMO DE COMPROMISSO DO AMBULANTE

Eu, _____ portador da CI nº. _____, CPF nº. _____, declaro para os fins que se fizerem necessários que li e tenho ciência das regras contidas na Portaria 001/2016 – Comissão Especial de Festa, quanto à seleção de vendedores ambulantes ou avulsos para comercializarem na Festa Magna do Município de Itapemirim, me comprometendo a:

- 1 - Providenciar e manter extintor de incêndio para cada 02 (duas) barracas e lâmpada de emergência para uso a qualquer momento no espaço;
- 2 - Portar obrigatoriamente crachá, bem como os auxiliares;
- 3 - Não utilizar materiais que coloquem as vidas das pessoas em risco, tais como: garrafas e copos de vidro, espetos com pontas, bem como outros;
- 4 - Não circular, nem permitirei aos auxiliares ou outros a usarem o recurso de bandeja para venda de bebidas e/ou comidas;
- 5 - Não venderei cigarro e/ou bebida alcoólica à criança ou adolescente, acompanhado ou não de pais ou responsáveis;
- 6 - Não disponibilizarei música no espaço a mim destinado;
- 7 - Cumprirei o horário de abastecimento do espaço, ou seja de 10:00 às 16:00 hs;
- 8 - Cumprirei o horário de funcionamento do espaço, ou seja, de 18:00 às 03:00 horas;
- 9 - Não mantereirei veículo(s) estacionados(s) no interior do parque de eventos a qualquer hora do dia, exceto carros abastecimentos;
- 10 - Caso descumpra estas ou outras regras contidas na Portaria ou em Leis específicas terei o Alvará de funcionamento cassado;
- 11 - O ambulante deverá levar o seu próprio bocal e lâmpadas;
- 12 - O ambulante que for utilizar a energia do parque de exposição deverá portar os seguintes equipamento: 1 (um) disjuntor bifásico de 32 e, 05 (cinco) metros de cabo PP 4mm bifásico.

Assinatura Legível



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM
COMISSÃO ESPECIAL DE FESTA 2016

ANEXO V

ITENS IMPORTANTES A SEREM OBSERVADOS NESTA PORTARIA:

1 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS:

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição	15 à 19/08/2016	Protocolo Geral PMI	08:30 às 16:00 hs
Sorteios das Vagas	23/08/2016	Ginásio Renan Goés	10:00 hs
Reunião com Sorteados	23/08/2016	Ginásio Renan Goés	15:00 hs
Adequações itens segurança	24 à 26/08/2016	-	-
Do Pagamento DAM	29 à 31/08/2016	Protocolo Geral PMI	Bancário
Marcação das Vagas 1	1º/09/2016	Vagas EXTERNAS	10:00 hs
Marcação das Vagas 2	02/09/2016	Vagas INTERNAS	10:00 hs

2 - PRIORIDADES NO SORTEIO (ITEM 1):

O processo priorizará os vendedores já cadastrados na Associação de Ambulantes de Itapemirim e os ambulantes comprovadamente moradores de Itapemirim, que terão prioridade no sorteio, até o limite de 80% (oitenta por cento) das vagas disponibilizadas, por modalidade a ser comercializada no evento.

Ex: 40 vagas barracas lanches – 80% de 40 vagas = 32. Logo, 32 vagas serão sorteadas para a Associação e ambulantes de Itapemirim e as outras 08 vagas serão sorteadas entre todos os inscritos ainda não sorteados.

3 - PROIBIDO TRANSFERIR ESPAÇO PARA OUTRO (ITEM 2):

Não será aceita, em hipótese nenhuma, durante as etapas da seleção ou transcorrer do evento, transferência ou terceirização dos espaços sorteados, sob pena de cassação do respectivo Alvará.

4 - EXIGÊNCIA DE ITENS DE SEGURANÇA (EXTINTORES, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA) E OUTROS (ITEM 3): Após o sorteio, na data de 23/08/2016 (terça-feira) ocorrerá uma reunião com a Comissão de Festa e todos os ambulantes sorteados, no Ginásio Renan Goés, às 15:00 horas, onde serão informados as condutas e os itens de segurança necessários que cada responsável pelo espaço deverá disponibilizar, portar e cumprir durante todo o período do evento, tais como: extintores de incêndio, lâmpadas de emergência, crachá de identificação, espetos sem pontas, proibição de venda de bebidas em garrafas e copos de vidro, proibição de ambulantes portando bandeja com garrafas e copos de vidros circulando entre o público, vestimenta e acessórios adequados à vigilância sanitária, proibição de som no espaço, limitação de horário de abastecimento e de funcionamento, proibição de veículos estacionados no interior do parque de eventos e outras recomendações.

5 - USO OBRIGATÓRIO DE CRACHÁS PARA OS AMBULANTES TITULARES E AUXILIARES:

Serão fornecidos crachás aos vendedores ambulantes sorteados titulares e auxiliares, que serão entregues durante a marcação dos lugares, identificando-os, que deverá ser de porte obrigatório durante as festividades, para a atuação da fiscalização.